

Juíza mantém cassado dois ex-prefeito de Novo Progresso

Juíza bate o martelo e publica duas decisões no mesmo dia.

Os dois ex-prefeitos cassados pela Câmara Municipal pleiteavam na Justiça de Novo Progresso a volta ao cargo.



Prefeito
Cassado
Osvaldo
Romanholi
(PR).

Osvaldo Romanholi (PR), foi afastado do cargo e posteriormente cassado pela decisão da maioria dos vereadores da câmara Municipal de Novo Progresso. Romanholi teve duas denúncias apreciadas e deliberadas pela Câmara Municipal, a primeira que imputava o uso da máquina administrativa para beneficiar empresa NovaNet, a segunda por contratar servidor em cargo de provimento sem licitação (Técnico de Informática).



Ex vice-
prefeito
cassado

Joviano de
Almeida(PSL)

Neste caso quem assumiu a prefeitura no lugar de Romanholi (PR), foi o vice-prefeito Joviano de Almeida. Joviano ficou diante administração pública municipal exatos onze meses, e também foi denunciado na câmara municipal por eleitor – Joviano teve mais de três denúncias desfavoráveis, somente uma teve o prosseguimento. Joviano não foi afastado por impedimento da justiça, a comissão processante foi formada e os procedimentos seguiram o rito processual com o ex-alcaide no cargo, no decorrer de 90 dias o processo foi concluso e entregue para deliberar em plenário. Com o placar de 7 x 1, foi cassado em definitivo do cargo de prefeito de Novo Progresso. Joviano foi denunciado por uso de decreto de emergência sem justificativa. **Para o denunciante e posteriormente confirmado pelos vereadores, Joviano usou do decreto para sacar os cofres públicos. Quem assumiu a vaga do cargo foi os vereadores Ubiraci Soares (PSC) (Prefeito) Eluido Bertollo (PR) (vice), por eleição na câmara municipal.**

“Os dois cassados entraram na Justiça para retornar ao cargo”. As duas decisões da Justiça em Novo Progresso mantiveram a decisão da Câmara Municipal, mesmo com parecer ministerial favorável ao réu pelo deferimento.

As decisões da Câmara Municipal, foram mantidas pela Justiça. A Juíza Titular **“RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS”** de Novo Progresso, negou seguimento dos dois recursos, tanto para Osvaldo Romanholi como para Joviano de Almeida-

Decisão caso JOVIANO: Isto posto, DENEGO a segurança pretendida mantendo íntegro os efeitos da decisão da Câmara de Vereadores de Novo Progresso que afastou definitivamente o impetrante do cargo de Prefeito Municipal por meio do Decreto Legislativos n.º002/2016, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do art.487, I do NCPC.

P.R.I.

Novo Progresso, 31 de maio de 2016.

RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS

Juíza de Direito/Vara Única de Novo Progresso

Com o julgamento desses dois recursos, Vara Única de Novo Progresso mantém, pelo menos, até o julgamento de ações cautelares, Ubiraci Soares (PSC) , 'Macarrão', no cargo de prefeito e Eloido Bertollo (PR) como vice-prefeito de Novo Progresso.

Ainda cabem recursos de apelação para ambos os casos. Até o fechamento desta edição Joviano não foi encontrado para comentar sobre decisão, Osvaldo Romanholi (PR), confirmou que seus advogados vão recorrer da decisão.

Por Jornal Folha do Progresso

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981151332 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) (093) 35281839 E-mail:folhadoprogresso@folhadoprogresso.com.br